



ATA SESSÃO PROVA DE CONCEITO

Aos 03/10/2023 às 13:00h a Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de da Resolução nº 015/2023, declarou aberta a sessão de demonstração intitulada PROVA DE CONCEITO, apresentando a todos os presentes os membros da mesma, a qual será responsável por avaliar as funcionalidades a serem demonstradas pela primeira classificada – vencedora provisória CIA SAT GERENCIAMENTO VIA SATELITE LTDA, e esclareceu que o objetivo é analisar de forma prática se as soluções ofertadas/equipamentos/serviços atendem aos requisitos estabelecidos no edital.

Antes de autorizar o início da realização da PROVA DE CONCEITO, realizou a seguintes advertências aos presentes:

- Que a Comissão de Avaliação será responsável por entregar ao Pregoeiro: relatórios, conteúdo declaração de ATENDE / NÃO ATENDE – APROVADA / REPROVADA;
- Que a prova terá duração de até 04 (quatro) horas para cada módulo (item 5.1.9 TR);
- Que a vencedora provisória deverá comparecer acompanhada de no máximo 02 técnicos/funcionários/representantes e comprovar o atendimento (requisitos funcionais e tecnológicos exigidos) (item 5.1.11). Objetivando manter a razoabilidade, serão admitidas manifestações de no máximo 02 técnicos/funcionários das demais participantes, reservando aos demais presentes o direito de acompanhar como ouvintes a sessão pública;
- Que a ordem e cordialidade deve ser observada por todos os presentes;
- Que em caso de tumulto e/ou manifestações não autorizadas, os responsáveis poderão ser convidados a se retirar da sessão;
- Que as demonstrações serão sucessivas (solicitada a funcionalidade por ordem crescente numérica a demonstração deve atender a integralidade do que foi solicitado) (item 5.1.12 c/c 5.1.14);
- Que a demonstração deve ser feita em equipamentos da empresa vencedora provisória (5.1.12);
- Que qualquer tem obrigatório não atendido ensejará a imediata desclassificação da licitante;
- Que o NÃO atendimento igual ou superior a 40% do total das funcionalidades e/ou 10% em cada módulo do sistema ensejará a desclassificação da licitante;
- Que em caso de desclassificação, caso a licitante não concorde com os apontamentos, poderá fazer os registros em ata, e deverá aguardar a fase recursal para apresentação de recurso/razões recursais;
- As concorrentes poderão formular perguntas/questionamentos, devendo os apontamentos serem registrados em ata e na fase recursal. Deve manter comportamento compatível com o andamento dos trabalhos da sessão pública;
- Admite-se manifestação das concorrentes ao final da funcionalidade demonstrada para indicação de eventual item obrigatório não atendido;
- Todas as previsões do Edital devem ser obedecidas.
- Será respeitado o intervalo de descanso refeição (das 11h às 13h);



Após as advertências e esclarecimentos de dúvidas, autorizou o início da demonstração/PROVA DE CONCEITO.

DEMAIS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO:

1. Requisitado, por parte da comissão, a apresentação de exemplar de implantação dos aplicativos em órgãos já contratantes, demonstração realizada com o aparelho smartphone de um dos membros da empresa licitante;
2. Requisitado por parte da comissão, a apresentação de exemplar de uso de tecnologia PWA pela empresa, descrita no item 09 do edital, em resposta o mesmo não foi apresentado.
3. Requisitado apresentação do item 9 de edital, Aplicativo Standalone executável, empresa informa não utilizar esta tecnologia.
4. Levantamento de informações, por parte da comissão licitante sobre o Item 18 do edital, acerca de infrações registradas pela plataforma, questionado quais as regras utilizadas para determinação de infração, empresa informa a possibilidade de incluir diferentes parâmetros de acordo com a necessidade, sendo seu uso customizável.
5. Requisitado por parte da comissão a apresentação do item 22, de compatibilidade de Website com a sua utilização em navegadores de Smartphone, integrante da empresa licitante apresenta a compatibilidade em seu próprio aparelho para verificação.
6. Requisitado apresentação do item 33, pela comissão, acerca da apresentação de históricos e estimativas de custos com serviços veiculares, apresentado pela empresa a possibilidade de relatórios de custos e informação de gastos para veículos cadastrados. Requisitado em conjunto o item 29, acerca de carregar automaticamente o plano recomendado para cada veículo de acordo com fabricante, apresentado pela empresa a possibilidade de importação de planos de manutenção, sendo possível, com a informação das frotas do município, este documento ser utilizado para criação e carregamento automático destes planos em sistema.
7. Sessão suspendida às 16 horas e 30 minutos, prevendo continuidade desta em data posterior, dia 04/10/23 as 09 horas da manhã.
8. Às 09 horas do dia 04/10/2023, houve a reabertura da sessão.
9. A empresa GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA, solicitou o protocolo de documento almejando a suspensão da prova de conceito, fundamentando seu pedido nos itens 5.1.14, 5.1.15 e 5.1.20 do edital.
10. Optou-se pelo indeferimento do pedido, tendo em vista se entender que nenhuma irregularidade ou afronta ao instrumento convocatório foi cometida, determinando-se o prosseguimento da sessão.
11. Retomada a questão do item 9 (PWA) a empresa informou atender o item anteriormente questionado.
12. A empresa GOLFLEET, solicitou maiores demonstrações acerca do item 91 e seus subitens, sendo atendida pela empresa apresentante.
13. Houve o questionamento com relação ao item 94, solicitando-se demonstrações acerca de gravidade de infrações, a qual foi atendida.
14. Sessão suspendida para almoço às 11h, prevendo continuidade desta às 13h.
15. Retomada a sessão no horário previsto (13h15min).
16. A empresa GOLFLEET questionou quanto aos itens 5.1.14 e 5.1.16 do termo de referência, de forma que a comissão orientou a licitante a respeito da impossibilidade de realização de qualquer simulação.
17. A empresa GOLFLEET questionou quanto ao item 5.1.15, alegando que a



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

licitante CIASAT, deixou de cumprir item obrigatório (item 103), pugnando pela desclassificação.

18. A empresa foi questionada acerca do cumprimento do item 130, a qual demonstrou as funcionalidades do sistema, bem como a possibilidade de geração de relatórios, sanando as dúvidas da comissão.
19. A empresa GOLFLEET solicitou constar em ata: Não atendimento dos itens 82, 83, 84 e 85. Item 91, empresa informa que os subitens foram comentados e não demonstrados, atendendo parcialmente item obrigatório. 106, 107, 112, 113, 135.
20. Encerrada a prova de conceito às 13h58min.
21. Ficou estabelecido o prazo de 2 dias para a comissão proferir o parecer pela classificação ou não da empresa CIASAT.

Por fim, não havendo nada mais a alegar pelos licitantes ou demais presentes na sessão de prova de conceito, declarou-se encerrados os trabalhos e mandou que lavrasse a Presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, demais membros, todos os licitantes presentes, e testemunhas aqui presentes na sessão pública aberta a todos.

Arapongas – PR, 04 de outubro de 2023.

 Tiago Henrique Valladao	 João Maicon Marques
 Alfredo Quenehen Dos Santos Jr	 Thiago Henrique de Almeida Guiselini
 Empresa Licitante CIASAT – Gerenciamento Via Satélite	 GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA